



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 2023. NOMEIA DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2023.*Nomeia Diretora Escolar, e dá outras providencias.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009 e Lei nº 234, de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Senhora **ALEXSANDRA ALVES DE OLIVEIRA SANTANA**, portadora do RG 08929457-29 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 006.601.005-50, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de DIRETORA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS WILSON DAVID DOMINGUES, CLEMENTE DANTAS BRITO E ANTONIO ANTUNES VALENÇA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 07, de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 19 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 2023.*Nomeia Diretor Escolar, e dá outras providencias.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009 e Lei nº 234, de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **FLORIANO MINTEIRO DA ROCHA**, portador do RG 334697979 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 184.272.508-43, servidor público, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS JULIETA CARDOSO DAVID, E MONSENHOR FERNANDO, em conformidade com o edital 01/2023, que estabelece os requisitos para a Gestão Democrática no processo de seleção de diretores escolares do Município de Jacaraci - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 19 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2023.*Nomeia Diretora Escolar, e dá outras providencias.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009 e Lei nº 234, de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Senhora **VERONICA SOCORRO GOMES**, portadora do RG 09222032-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 942.106.165-91, servidora pública, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de DIRETORA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS ANISIO TEIXEIRA, E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE GUIDO, em conformidade com o edital 01/2023, que estabelece os requisitos para a Gestão Democrática no processo de seleção de diretores escolares do Município de Jacaraci - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 19 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/05/2023 ao dia 24/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação de serviços técnicos especializados de sonorização destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 19 de maio de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/05/2023 ao dia 24/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação de serviços técnicos especializados de iluminação destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 19 de maio de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenario - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 038/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 038/2023 de Inexigibilidade nº 010/2023 que tem por **OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01(um) show musical do profissional artístico MAIKE JOSÉ, durante o São Pedro do município de Jacaraci – Bahia. CONTRATADO: SOLEGAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.194.075/0001-00, situada na Avenida Otavio Mangabeira, nº 143 A, Sala 1 Andar, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-000. Com vigência até 31/07/2023, conforme o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**

Jacaraci/BA, 18 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de sonorização destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE/DIÁRIA	VALOR TOTAL
<p>Sistema de som Line Array com 20 altas com 2x12"+1x10"+2xDriver com 40 sub 18" MTL 1X</p> <p>AMPLIFICAÇÃO :</p> <p>04-1me one SL 1225 / 02-Time one SL 1425 / 04-Machine 7400 / 02-Machine 2400</p> <p>02-Time one 803 / 02-Time one 802 / 02-Machine 4.0</p> <p>SISTEMA DE FRENTE (PA):</p> <p>01-Mesa digital Yamaha M7CL / 01-Processador ultra drive pro dcx 2496</p> <p>SISTEMA DE PALCO:</p> <p>01-Mesa digital Yamaha M7CL com 24 auxiliares / 01-Processador ultra driver pro dcx 2496</p> <p>01-Power play pro Há 8EX1 / 01-Kit para bateria sansom / 10-Microfones shure sm 58</p> <p>02-Microfone sem fio Shure Beta Sm 58 / 15-Microfones shure sm 57</p> <p>10-Microfones shure beta sm 57 / 01-Microfone AKG 112 P/Bumbo</p> <p>03-Microfones condensador ar-1cm / 15-Direct box passivo / 05-Direct box ativo</p> <p>01-Cubo de Guitarra Carlsbro GLX150T / 01-Cubo de Guitarra GX212 Great</p> <p>01-Cebeçote p baixo Hartke System 3500 c/módulos 410 IU / US-Garras</p> <p>2S-Pedestais girafa / 01-Side L/R com 04 (quatro) sub duplo Mtl 1x e 4 altas</p> <p>01-Sub 18° para bateria / WMonitores Sm 400 / 02-Monitores.</p>	03 DIAS	R\$ 36.011,75
TOTAL		R\$ 36.011,75

Total de R\$: 36.011,75 (trinta e seis mil, onze reais e setenta e cinco centavos)

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Jacaraci, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações culturais e demais atividades artísticas desenvolvidas durante as festividades juninas, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem de sonorização e demais equipamentos constantes no instrumento de contrato, os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



quais irão compor conjunto de atividades necessárias para melhor execução nos desempenhos de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações artísticas a serem executadas neste Município, sendo responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural das atividades artísticas culturais.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia 29 de junho de 2023 até o dia 01 de julho de 2023. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Locação de equipamentos de sonorização discriminados na cláusula 2º, item 2.1;
- Prestação de serviços técnicos especializados,
- Disponibilização de uma equipe técnica para operacionalização dos equipamentos composta por 02 (dois) técnicos de palco, 01 (um) técnico de PA e 02 (dois) rounds, além de ser responsável pelo transporte dos equipamentos.

4.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2 Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.3 Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4 Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n.º 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 12,003,91 (doze mil, três reais e sessenta e noventa e um centavos)**, pelo período de **03 (Três) dias**. **Totalizando o valor global de R\$ 36.011,75 (trinta e seis mil, onze reais e setenta e cinco centavos) a ser realizado 01 (um) dia útil após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 10 de maio de 2023.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de iluminação destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE DIÁRIA	VALOR TOTAL
ILUMINAÇÃO: 12-Bim 200 7r / 20-Par led / 02-Atomic 02-Mine brut / 08-par 64 / 01-Mesa pllot 2000 01-rack de luz 12 canais / 01- Pannel de Led indoor PSHD GRID: 01-Estrutura de Grid em aluminio 8/6m	03 DIAS	R\$ 26.332,63
TOTAL:		R\$ 26.332,63

Total de R\$ 26.332,63 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Jacaraci, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações culturais e demais atividades artísticas desenvolvidas durante as festividades juninas, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem dos equipamentos de iluminação, os quais irão compor conjunto de atividades necessárias para melhor execução nos desempenhos de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações artísticas a serem executadas neste Município, sendo responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural das atividades artísticas culturais.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia 29 de junho de 2023 até o dia 01 de julho de 2023. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Locação de equipamentos de iluminação discriminados na cláusula 2º, item 2.1;
- Prestação de serviços técnicos especializados,
- Disponibilização de uma equipe técnica para operacionalização dos equipamentos de luz, além de ser responsável pelo transporte dos equipamentos.

4.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2 Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

5.3 Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4 Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N° 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n° 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n° 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 13.166,31** (treze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), pelo período de 03 (Três) dias. Totalizando o valor global de **R\$26.332,63** (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), a ser realizado 01 (um) dia útil após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 10 de maio de 2023.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Administração

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	79	2023
PROC. LICITATÓRIO	INEX 010/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA	
CONTRATADO	SOLEGAL SERVIÇOS LTDA	
OBJETO	Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01(um) show musical de profissional do setor artístico MAIKE JOSÉ durante o São Pedro do Município de Jacaraci/BA	
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
DOT AÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	11.00.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.021
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	31/07/2023	
DATA DA ASSINATURA	19/05/2023	